

Lei Nº 487/79

Súmula:

Autoriza o poder Executivo alterar a Lei nº 486/78 e dar nova redação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Panguineira, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reformular o convênio com o Centro de Formação São Francisco de Assis, nesta cidade de Panguineira, e:

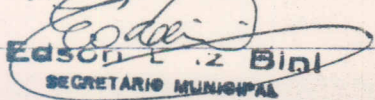
1º - Alterar o artigo 3º da referida Lei, determinando que o prazo de duração do presente convênio seja por tempo indeterminado.

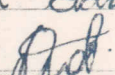
2º - Que o presente convênio poderá ser extinto desde quando o Poder Executivo achar que o mesmo não é mais de necessidade pública.

3º - Os demais artigos da referida Lei nº 486/78, ficam inalterados.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor em data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Panguineira, Estado do Paraná, em data de 23 de Março de 1.979.


Edson L. Z. Bini
SECRETARIO MUNICIPAL


Odni Torres do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL